



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva, o Título “Amigo da Saúde” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva, o Título denominado “Amigo da Saúde”, a ser concedido anualmente a pessoas que tenham contribuído de forma relevante para a saúde do município de Pedralva.

Parágrafo único. Poderão ser indicados para receber a honraria profissionais e autoridades da área da saúde, tanto na esfera pública quanto privada, com atuação no município de Pedralva.

Art. 2º O objetivo desta honraria é reconhecer o trabalho de profissionais da saúde e autoridades com atuação nesta área que, no exercício de suas atividades, contribuam ou tenham contribuído de forma relevante para a qualidade do atendimento à saúde da população pedralvense.

Art. 3º A Câmara Municipal promoverá sessão solene, na primeira semana do mês de agosto, para a entrega do referido título, ocasião em que serão homenageadas até 9 (nove) pessoas que tenham se destacado na colaboração com a saúde pública de Pedralva.

Art. 4º Cada Vereador poderá indicar o nome de uma pessoa para receber a homenagem, observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º desta resolução.

Parágrafo único. As indicações deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até o dia 05 de junho do ano respectivo.

Art. 5º Encerrado o prazo das indicações, o Presidente da Câmara sorteará uma Comissão Especial composta por 3 (três) Vereadores, que ficará responsável por analisar e emitir parecer sobre os nomes indicados.

Art. 6º Após a análise da Comissão Especial, os nomes dos indicados serão submetidos a votação em Plenário, por meio de projeto de decreto legislativo.

Parágrafo único. O decreto legislativo concedendo a homenagem será votado na mesma sessão ordinária em que for apresentado, podendo o Presidente, a seu critério, colocar em votação a proposta como um todo, ou cada nome proposto separadamente.

Handwritten signature: Danck Mares Vilela



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º Cada homenageado receberá uma placa ou diploma de homenagem, contendo o seu nome e dizeres que identifiquem a honraria e sua origem: “Amigo da Saúde – Câmara Municipal de Pedralva”.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, compreendendo a confecção das placas ou diplomas de homenagem e a organização da sessão solene, correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A saúde é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de qualquer município, e sua manutenção depende não apenas das ações do poder público, mas também da dedicação de profissionais, instituições e cidadãos que, de forma direta ou indireta, contribuem para o bem-estar da população.

Nesse sentido, é dever do Poder Legislativo reconhecer e valorizar aqueles que se destacam por seus esforços, trabalhos voluntários, serviços prestados, iniciativas ou parcerias que fortalecem a área da saúde em Pedralva.

A criação do Título Honorífico “Amigo da Saúde” tem como objetivo homenagear, anualmente, pessoas que atuam com comprometimento, solidariedade e espírito de serviço em prol da saúde do nosso município. Trata-se de um gesto simbólico, mas de grande significado, pois expressa o reconhecimento público e a gratidão desta Casa Legislativa para com aqueles que se dedicam a melhorar a qualidade de vida da população pedralvense.

Além de valorizar os homenageados, a iniciativa também busca incentivar outros cidadãos a seguirem exemplos de dedicação e engajamento, promovendo uma cultura de colaboração e cuidado coletivo com a saúde.

Assim, entendemos que a aprovação deste Projeto de Resolução representa uma justa e necessária forma de reconhecimento às pessoas que contribuem para o fortalecimento da saúde de Pedralva.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Pedralva-MG, 1º de setembro de 2025.

David Moises veloso
Vereador

RECEBEMOS	
Em ..01/..09/..2025	
Horas: ..15:..15	
Protocolo: 679/..2025	
Maria Geralda Castro de Souza	
Secretária Executiva da Câmara Municipal	
Pedralva MG	